



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 05 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 603

Página 1 de 11

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Extrato	10
Homologação / Adjudicação	10

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

### DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: [dca@mirassol.sp.gov.br](mailto:dca@mirassol.sp.gov.br)

Site: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.709**

*Dispõe sobre abertura de Crédito Extraordinário no orçamento vigente no valor de R\$ 1.555.806,00 (um milhão quinhentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e seis reais), e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde - OMS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), com as alterações pro-movidas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID -19);

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2020, nos termos do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 06, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 170 da Constituição Federal, a ordem econômica tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados, entre outros, os princípios da defesa do consumidor, a função social da propriedade e a

proteção do meio ambiente;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, e da quarentena declarada pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5.631 de 23 de março de 2020 que decretou Estado de Calamidade Pública neste município.

CONSIDERANDO que a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, por meio do Decreto Legislativo nº 2.495/2020, reconheceu, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado;

**DECRETA**

Art.1º - Fica aberto Crédito Extraordinário, no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.555.806,00 (um milhão quinhentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e seis reais), nos termos do Artigo 41, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, para atender à seguinte programação orçamentária:

FICHA	1925		
02	Poder Executivo		
02.10	Departamento de Saúde		
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0031.2.162	Manutenção das Unidades Básicas da Saúde		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	327.903,00

RECURSO: 05 – Federal – Código de Aplicação: 312

FICHA	1926		
02	Poder Executivo		
02.10	Departamento de Saúde		
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0031.2.162	Manutenção das Unidades Básicas da Saúde		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	R\$	100.000,00

RECURSO: 05 – Federal – Código de Aplicação: 312

FICHA	2033		
02	Poder Executivo		
02.10	Departamento de Saúde		
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0031.2.162	Manutenção das Unidades Básicas da Saúde		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições	R\$	100.000,00

RECURSO: 05 – Federal – Código de Aplicação: 312

FICHA	2049		
02	Poder Executivo		
02.10	Departamento de Saúde		
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0031.2.162	Manutenção das Unidades Básicas da Saúde		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	100.000,00

RECURSO: 05 – Federal – Código de Aplicação: 312

FICHA	1930
02	Poder Executivo
02.10	Departamento de Saúde
10	Saúde
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0031.2.164	Manutenção Média e Alta Complexidade
3.3.90.30	Material de Consumo R\$ 727.903,00

RECURSO: 05 – Federal – Código de Aplicação: 312

FICHA	1948
02	Poder Executivo
02.10	Departamento de Saúde
10	Saúde
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0031.2.164	Manutenção Média e Alta Complexidade
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente R\$ 100.000,00

RECURSO: 05 – Federal – Código de Aplicação: 312

FICHA	2029
02	Poder Executivo
02.10	Departamento de Saúde
10	Saúde
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0031.2.164	Manutenção Média e Alta Complexidade
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica R\$ 100.000,00

RECURSO: 05 – Federal – Código de Aplicação: 312

TOTAL	R\$ 1.555.806,00
-------	------------------

Art.2º - O Crédito Adicional Extraordinário de que trata o artigo anterior, será integralmente coberto com Excesso de Arrecadação decorrente do recebimento dos recursos Transferidos da União de acordo com art. 43, §1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64. conforme especificado a seguir:

- Excesso de Arrecadação	
I – PORTARIANº 1.666, DE 1º DE JULHO DE 2020.....	R\$ 1.555.806,00
TOTAL	R\$ 1.555.806,00

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mes-mos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste De-creto.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 26 de agosto de 2020.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

## Licitações e Contratos

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### Relação de Contratos e Atos Jurídicos Análogos firmados pelo Município de Mirassol/SP no ano de 2020.

##### 1. CONVENIO

Objeto: constitui objeto do presente convênio a concessão de empréstimo, com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento, aos empregados da CONVENENTE.

Conveniado: Caixa Econômica Federal, CNPJ: 00.360.305/0001-04.

Prazo: 60 meses

##### 2. CONTRATO Nº 096/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar Materiais Permanentes para Departamento de Educação da Prefeitura Municipal de Mirassol, conforme descrição e quantidade contida no(s) item(ns) nº 02 e 05 do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 036/2020 de 23 de junho de 2020, Processo nº 065/2020.

Contratada: ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, CNPJ. 34.075.109/0001-00

Fundamento legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020 - PROCESSO Nº 065/2020 – D.A. – D.C.L.

Data: 21/07/2020 - Prazo: 30 dias, após a data de assinatura do presente instrumento. Valor: R\$ 5.479,00

##### 3. CONTRATO Nº 098/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar Materiais Permanentes para Departamento de Educação da Prefeitura Municipal de Mirassol, conforme descrição e quantidade contida no(s) item(ns) nº 01 do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 036/2020 de 23 de junho de 2020, Processo nº 065/2020.

Contratada: VENDOR – INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, RECARGA E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ. 27.193.666/0001-60.

Fundamento legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020 - PROCESSO Nº 065/2020 – D.A. – D.C.L.

Data: 21/07/2020 - Prazo: 30 dias, a contar da data de sua assinatura. Valor: R\$ 1.690,00

##### 4. CONTRATO Nº 103/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar Materiais Permanentes para Departamento de Educação da Prefeitura Municipal de Mirassol, conforme descrição e quantidade contida no(s) item(ns) nº 07, 08, 09, 10, 19, 37, 38 e 39 do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 037/2020 de 23 de junho de 2020, Processo nº 067/2020.

Contratada: ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, CNPJ. 34.075.109/0001-00

Fundamento legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020 - PROCESSO Nº 067/2020 – D.A. – D.C.L.

Data: 23/07/2020 - Prazo: 30 dias, após a data de assinatura do presente instrumento. Valor: R\$ 22.726,00.

### 5. CONTRATO Nº 108/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar Materiais Permanentes para Departamento de Educação da Prefeitura Municipal de Mirassol, conforme descrição e quantidade contida no(s) item(ns) nº 21 do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 037/2020 de 23 de junho de 2020, Processo nº 067/2020.

Contratada: VENDOR – INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, RECARGA E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ. 27.193.666/0001-60.

Fundamento legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020 - PROCESSO Nº 067/2020 – D.A. – D.C.L.

Data: 23/07/2020 - Prazo: 30 dias, a contar da data de sua assinatura. Valor: R\$ 725,40.

### 6. CONTRATO Nº 133/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a executar implantação de pavimentação asfáltica em CBUQ, construção de guias e sarjetas e drenagem, na Estrada Municipal (MSS 020) Antônio Navarrete Barroso e marginal da linha férrea, no Município de Mirassol/SP, compreendendo o fornecimento de todo o material empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares e outros.

Contratada: NOROMIX CONCRETO S.A., CNPJ. 10.558.895/0001-38

Fundamento legal: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020 - PROCESSO Nº 081/2020 – D.A. – D.C.L.

Data: 21/08/2020 - Prazo: 60 dias, com início após a Ordem de Início dos Serviços. Valor: R\$ 613.942,54.

### 7. CONTRATO EMERGENCIAL Nº 137/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar para o Departamento de Ação Social de Mirassol, os gêneros alimentícios, conforme especificações abaixo, para serem distribuídos as instituições que prestam serviços aos usuários SUAS, com a finalidade de atender as ações deliberadas pela Portaria 369-MC e aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Ata nº 22, anexa ao Protocolo nº 009090/08/2020, em virtude da pandemia do Coronavírus, conforme Portaria nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública, no âmbito do sistema Único de Assistência Social, em especial o estado de calamidade pública instituído pelo Decreto Municipal nº 5.631/2020, bem como Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, em que dispõe sobre repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais.

Contratada: CCF NUTRIEIRELI, CNPJ. 22.516.278/0001-59.

Fundamento legal: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como Artigo 4º, da Lei 13.979/2020.

Ratificação:

Eu, André Ricardo Vieira, Prefeito do Município de Mirassol, considerando o interesse público envolvido, sirvo-me da presente para ratificar, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, a prática do ato administrativo que ensejou a formalização, mediante Art. 24, IV da Lei 8.666/93, cujo objeto é fornecer e entregar para o Departamento de Ação Social de Mirassol, os gêneros alimentícios, conforme especificações abaixo, para serem distribuídos as instituições que prestam serviços aos usuários SUAS, com a finalidade de atender as ações deliberadas pela Portaria 369-MC e aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Ata nº 22, anexa ao Protocolo nº 009090/08/2020, em virtude da pandemia do Coronavírus, conforme Portaria nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública, no âmbito do sistema Único de Assistência Social, em especial o estado de calamidade pública instituído pelo Decreto Municipal nº 5.631/2020, bem como Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, em que dispõe sobre repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais.

Data: 01/09/2020 - Prazo: a contar da data de sua assinatura, encerrando a sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2020. Valor: R\$ 106.935,00.

### 8. CONTRATO EMERGENCIAL Nº 138/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar para o Departamento de Ação Social de Mirassol, o suplemento alimentar, conforme especificações abaixo, para ser distribuído as instituições que prestam serviços aos usuários SUAS, com a finalidade de atender as ações deliberadas pela Portaria 369-MC e aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Ata nº 22, anexa ao Protocolo nº 009090/08/2020, em virtude da pandemia do Coronavírus, conforme Portaria nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública, no âmbito do sistema Único de Assistência Social, em especial o estado de calamidade pública instituído pelo Decreto Municipal nº 5.631/2020, bem como Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, em que dispõe sobre repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais.

Contratada: RAGA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ. 05.553.629/0001-82.

Fundamento legal: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como Artigo 4º, da Lei 13.979/2020.

Ratificação:

Eu, André Ricardo Vieira, Prefeito do Município de Mirassol, considerando o interesse público envolvido, sirvo-me da presente para ratificar, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, a prática do ato administrativo que ensejou a formalização, mediante Art. 24, IV da Lei 8.666/93, cujo objeto é fornecer e entregar para o Departamento de Ação Social de Mirassol, o suplemento alimentar, conforme especificações abaixo, para ser distribuído as instituições que prestam serviços aos usuários SUAS, com a finalidade de atender as ações deliberadas pela Portaria 369-MC e aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Ata nº 22, anexa ao Protocolo nº 009090/08/2020, em virtude da pandemia do Coronavírus, conforme Portaria nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública, no âmbito do sistema Único de Assistência Social, em especial o estado de calamidade pública instituído pelo Decreto Municipal nº 5.631/2020, bem como Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, em que dispõe sobre repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais.

Data: 01/09/2020 - Prazo: a contar da data de sua assinatura, encerrando a sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2020. Valor: R\$ 2.760,00.

#### **9. CONTRATO Nº 139/2020**

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer 8.840 unidades de fralda geriátrica, tamanho G, para a Seção Técnica de Serviço Social do Departamento de Saúde da CONTRATANTE, conforme solicitação, por meio do Ofício nº 205/2020 – DMS/SS, datado de 25 de agosto de 2020, proposta apresentada pela CONTRATADA e deliberação do Prefeito Municipal, nos termos do PJ nº 2020/08/009559.

Contratada: CIRÚRGICA KLG EIRELI, CNPJ.08.618.163/0001-44.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data: 04/09/2020 - Prazo: 10 dias, após a data de assinatura do presente instrumento. Valor: R\$ 17.591,60.

#### **10. CONTRATO Nº 140/2020**

Objeto: A CONTRATADA se compromete à prestação de serviços para implantar a infraestrutura de cabeamento de redes estruturado conforme EIA/TIA, compreendendo o fornecimento de todo material empregado, equipamentos e mão-de-obra, em todas as Unidades de Saúde do Município de Mirassol, visando garantir que todo o Projeto e-SUS possa estar em funcionalidade em uma rede cliente servidor, conforme previsto por meio do Ofício nº 249/20, de 26 de junho de 2020 – Departamento de Saúde, bem como proposta apresentada pela CONTRATADA em 19 de junho de 2020, e anuência do Chefe do Poder Executivo.

Contratada: MANOEL MARCOLINO MATA SILVA, CNPJ.21.369.650/0001-89

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data: 04/09/2020 - Prazo: 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura. Valor: R\$ 21.209,00.

#### **11. CONTRATO Nº 141/2020**

Objeto: A CONTRATADA se compromete a executar implantação de pavimentação asfáltica em CBUQ, construção de guias e sarjetas e drenagem na Avenida Lions Clube, no Município de Mirassol/SP, compreendendo o fornecimento de todo material empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares e outros

Contratada: GOS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA, CNPJ. 14.767.790/0001-40

Fundamento legal: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020 - PROCESSO Nº 091/2020 – D.A. – D.C.L.

Data: 11/09/2020 - Prazo: 120 dias, com início após a Ordem de Início dos Serviços. Valor: R\$ 1.023.812,02.

#### **12. CONTRATO Nº 142/2020**

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar equipamentos/materiais permanentes (Estruturação da Rede de Serviços Proteção Social Especial), conforme convênio nº 802243/2014 – Proposta 006484/2014 – Departamento de Ação Social, descrita no(s) item(ns) nº(s) 09, do Anexo I, do Edital de Pregão ELETRÔNICO nº 006/2020, de 23 de junho de 2020.

Contratada: CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI - ME, CNPJ. 23.002.732/0001-16

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 - PROCESSO Nº 072/2020 – D.A. – D.C.L.

Data: 14/09/2020 - Prazo: 30 dias após a assinatura do contrato. Valor: R\$ 734,00.

#### **13. CONTRATO Nº 144/2020**

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar equipamentos/materiais permanentes (Estruturação da Rede de Serviços Proteção Social Especial), conforme convênio nº 802243/2014 – Proposta 006484/2014 – Departamento de Ação Social, descrita no(s) item(ns) nº(s) 17, do Anexo I, do Edital de Pregão ELETRÔNICO nº 006/2020, de 23 de junho de 2020.

Contratada: INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI, CNPJ. 21.286.632/0001-33.

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 - PROCESSO Nº 072/2020 – D.A. – D.C.L.

Data: 14/09/2020 - Prazo: 30 dias após a assinatura do contrato. Valor: R\$ 2.919,00.

#### **14. CONTRATO Nº 147/2020**

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar equipamentos/materiais permanentes (Estruturação

da Rede de Serviços Proteção Social Especial), conforme convênio nº 802243/2014 – Proposta 006484/2014 – Departamento de Ação Social, descrita no(s) item(ns) nº(s) 04, do Anexo I, do Edital de Pregão ELETRÔNICO nº 006/2020, de 23 de junho de 2020.

Contratada: PROTEC INFORMÁTICA DE OLÍMPIA – EIRELI, CNPJ. 61.130.340/0001-21

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 - PROCESSO Nº 072/2020 – D.A. – D.C.L.

Data: 14/09/2020 - Prazo: 30 dias, a contar da data de sua assinatura. Valor: R\$ 380,00.

#### **15. CONTRATO Nº 148/2020**

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar aparelhos de ar condicionado modelo Split e/ou instalação, para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mirassol, conforme plano de trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, Emenda Parlamentar nº 201937300003- Departamento de Ação Social – Município de Mirassol, descritos no(s) lote(s) nº(s) 01, 02, 04, 05 e 06, do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2020, de 13 de agosto de 2020.

Contratada: IRENE DOLORES SILVERIO MARTINS PASSAMAI 28592925860, CNPJ. 30.998.989/0001-35

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 - PROCESSO Nº 092/2020 – D.A. – D.C.L.

Data: 17/09/2020 - Prazo: 30 dias (itens 01 e 02) e 60 dias (itens 04, 05 e 06) após a assinatura do contrato. Valor: R\$ 23.932,98

#### **16. CONTRATO Nº 149/2020**

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar aparelhos de ar condicionado modelo Split e/ou instalação, para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mirassol, conforme plano de trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, Emenda Parlamentar nº 201937300003- Departamento de Ação Social – Município de Mirassol, descritos no(s) lote(s) nº(s) 03, do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2020, de 13 de agosto de 2020.

Contratada: PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA, CNPJ. 09.343.965/0001-51

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 - PROCESSO Nº 092/2020 – D.A. – D.C.L.

Data: 17/09/2020 - Prazo: 30 dias a contar da assinatura do contrato. Valor: R\$ 18.900,00.

#### **17. CONTRATO Nº 150/2020**

Objeto: A CONTRATADA se compromete a executar para o Departamento de Obras do Município CONTRATANTE, a reforma e adequação dos banheiros infantis na EMEI Miguel Cione, Rua Silvano Maraldi, 2391, Bairro Souza, Município de Mirassol/SP, compreendendo o fornecimento de todo material empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços

complementares e outros, conforme previsto no Anexo I, do Edital da Tomada de Preços nº 008/2020, de 23 de julho de 2020.

Contratada: CONSTRUTORA FRANCO BUENO EIRELI ME.

Fundamento legal: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020 - PROCESSO Nº 062/2020– D.A. – D.C.L.

Data: 18/09/2020 - Prazo: 90 dias, com início após a Ordem de Início dos Serviços. Valor: R\$ 147.154,28

#### **18. CONTRATO EMERGENCIAL Nº 151/2020**

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar para o Departamento de Ação Social do Município de Mirassol, 11.000 (onze mil) unidades de marmitex a serem distribuídos aos usuários SUAS, com a finalidade de atender a Portaria MC 369 e as deliberações aprovadas pelo CMAS, em virtude da pandemia do Coronavírus, conforme Portaria nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública, no âmbito do sistema Único de Assistência Social, em especial o estado de calamidade pública instituído pelo Decreto Municipal nº 5.631/2020, bem como Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, em que dispõe sobre repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais.

Contratada: C. G. DIAS JÚNIOR ME, CNPJ. 07.924.070/0001-85.

Fundamento legal: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como Artigo 4º, da Lei 13.979/2020.

Ratificação:

Eu, André Ricardo Vieira, Prefeito do Município de Mirassol, considerando o interesse público envolvido, sirvo-me da presente para ratificar, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, a prática do ato administrativo que ensejou a formalização, mediante Art. 24, IV da Lei 8.666/93, cujo objeto é fornecer e entregar para o Departamento de Ação Social do Município de Mirassol, 11.000 (onze mil) unidades de marmitex a serem distribuídos aos usuários SUAS, com a finalidade de atender a Portaria MC 369 e as deliberações aprovadas pelo CMAS, em virtude da pandemia do Coronavírus, conforme Portaria nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública, no âmbito do sistema Único de Assistência Social, em especial o estado de calamidade pública instituído pelo Decreto Municipal nº 5.631/2020, bem como Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, em que dispõe sobre repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais.

Data: 23/09/2020 - Prazo: a contar da data de sua assinatura, encerrando a sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2020. Valor: R\$ 110.000,00

#### **19. CONTRATO EMERGENCIAL Nº 152/2020**

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar para o Departamento de Ação Social do Município de Mirassol, 150 (cento e cinquenta) unidades de Álcool líquido 70°, armazenados em galão de 5 (cinco) litros, 150 (cento e cinquenta) unidades de Álcool em gel 70°, armazenados em galão de 5 (cinco) litros e 2.000 (dois mil) unidades de Álcool em gel 70°, armazenados em frasco de 250 (duzentos e cinquenta) ml, para serem distribuídos as instituições instaladas no Município, e que, prestam serviços aos usuários SUAS, com a finalidade de atender a Portaria MC 369 e as deliberações aprovadas pelo CMAS, em virtude da pandemia do Coronavírus, conforme Portaria nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública, no âmbito do sistema Único de Assistência Social, em especial o estado de calamidade pública instituído pelo Decreto Municipal nº 5.631/2020, bem como Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, em que dispõe sobre repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais.

Contratada: HAIR VIP BRASIL COSMÉTICOS LTDA, CNPJ nº 24.402.330/0001-71

Fundamento legal: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c.c. Artigo 4º da Lei 13.979/2020.

Ratificação:

Eu, André Ricardo Vieira, Prefeito do Município de Mirassol, considerando o interesse público envolvido, sirvo-me da presente para ratificar, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, a prática do ato administrativo que ensejou a formalização, mediante Art. 24, IV da Lei 8.666/93, cujo objeto fornecer e entregar para o Departamento de Ação Social do Município de Mirassol, 150 (cento e cinquenta) unidades de Álcool líquido 70°, armazenados em galão de 5 (cinco) litros, 150 (cento e cinquenta) unidades de Álcool em gel 70°, armazenados em galão de 5 (cinco) litros e 2.000 (dois mil) unidades de Álcool em gel 70°, armazenados em frasco de 250 (duzentos e cinquenta) ml, para serem distribuídos as instituições instaladas no Município, e que, prestam serviços aos usuários SUAS, com a finalidade de atender a Portaria MC 369 e as deliberações aprovadas pelo CMAS, em virtude da pandemia do Coronavírus, conforme Portaria nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública, no âmbito do sistema Único de Assistência Social, em especial o estado de calamidade pública instituído pelo Decreto Municipal nº 5.631/2020, bem como Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, em que dispõe sobre repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais.

Data: 24/09/2020 - Prazo: 10 dias a partir de sua assinatura. Valor: R\$ 22.350,00.

## 20. CONTRATO EMERGENCIAL Nº 153/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar para o Departamento de Ação Social do Município de Mirassol, 33.000 (trinta e três mil) unidades de refeições a serem distribuídas diariamente, no almoço e jantar, às pessoas em situação de vulnerabilidade e insegurança alimentar cadastradas no Departamento de Ação Social, conforme Portaria nº 378, de 07 de maio de 2020, que dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido a situação de Emergência em Saúde Pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19.

Contratada: PIATTO ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 22.870.573/0001-09

Fundamento legal: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c.c. Artigo 4º da Lei 13.979/2020.

Ratificação:

Eu, André Ricardo Vieira, Prefeito do Município de Mirassol, considerando o interesse público envolvido, sirvo-me da presente para ratificar, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, a prática do ato administrativo que ensejou a formalização, mediante Art. 24, IV da Lei 8.666/93, cujo objeto é fornecer e entregar para o Departamento de Ação Social do Município de Mirassol, 33.000 (trinta e três mil) unidades de refeições a serem distribuídas diariamente, no almoço e jantar, às pessoas em situação de vulnerabilidade e insegurança alimentar cadastradas no Departamento de Ação Social, conforme Portaria nº 378, de 07 de maio de 2020, que dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido a situação de Emergência em Saúde Pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19.

Data: 25/09/2020 - Prazo: a contar da data de sua assinatura, encerrando sua vigência em 31 de dezembro de 2020. Valor: R\$ 280.500,00.

## 21. CONTRATO Nº 155/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a emitir e fornecer ou disponibilizar ao Município CONTRATANTE, o vale transporte dentro do Município de São José do Rio Preto, ao preço da tarifa vigente, para serem utilizados pelos servidores públicos municipais para iniciação do deslocamento residência-trabalho e vice-versa.

Contratada: CONSÓRCIO RIOPRETRANS, CNPJ. 14.443.871/0001-94

Fundamento Legal: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ratificação:

Eu, André Ricardo Vieira, Prefeito do Município de Mirassol, considerando o interesse público envolvido, sirvo-me da presente para ratificar, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, a prática do ato administrativo que ensejou a formalização, nos termos do PJ 2020/08/008939, mediante inexigibilidade, nos termos do Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 do Contrato 155/2020, cujo objeto é emitir e fornecer ou disponibilizar ao Município CONTRATANTE, o vale transporte dentro do Município de São José do Rio Preto, ao preço da tarifa vigente, para serem utilizados pelos servidores públicos municipais para iniciação do deslocamento residência-trabalho e vice-versa.

Data: 01.10.2020 – Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de 06.10.2020 – Valor: R\$ 3,50 por passagem.

### **Relação de Aditamentos e Atos Jurídicos Análogos firmados pelo Município de Mirassol/SP no ano de 2020.**

#### **1. ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2019**

Objeto: Este aditamento destina-se a prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento em questão, conforme solicitação e justificativa apresentada pela Divisão de Recursos Humanos, através do Protocolo D.N.J. nº 2020/07/007726, bem como anuência da credenciada e deliberação do Chefe do Poder Executivo.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO – SICREDI NOROESTE SP, CNPJ. 03.065.046/0003-49.

Fundamento legal: Lei 4.118, de 05 de julho de 2018, no Decreto nº 5.475, de 28 de agosto de 2018

Data: 27/08/2020 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 27 de agosto de 2020.

#### **2. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 032/2020**

Objeto: Este aditamento se destina a efetuar o reequilíbrio econômico e financeiro das Cestas Básicas, referente ao Lote 01 do Contrato Originário, em seu saldo remanescente, conforme solicitação da CONTRATADA, datada de 24 de abril de 2020, bem como anuência do Sr. Chefe do Poder Executivo.

CONTRATADA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ. 08.528.442/0001-17.

Fundamento legal: Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Data: 01/09/2020. Valor: R\$8.414,00

#### **3. SETIMO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 041/2015**

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário para locação de um imóvel comercial, constituído de 01 (um) barracão, com área total

de 1.785,60 m<sup>2</sup>, localizado na Rua São Sebastião, nº 22-80, esquina com a Rua Capitão Neves, Centro, nesta Cidade de Mirassol, objeto da Matrícula nº 4.885, do Oficial de Registro de Imóveis, da Comarca de Mirassol; destinado ao abrigar a Seção de Transporte de Alunos, vinculado ao Departamento de Educação do LOCATÁRIO, bem como reajustar o valor do mesmo, aplicando o índice acumulado do IPCA/IBGE dos últimos 12 meses.

CONTRATADA: LUMEMIRASSOLEMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 26.303.512/0001-10

Fundamento legal: artigo 62, §3º, inciso I c.c. artigo 3º da Lei nº 8.666/93.

Data: 18/09/2020. Prazo: 12 meses, contados a partir de 20 de setembro de 2020.

#### **4. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 079/2020**

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do Contrato Originário, cujo objeto consiste na execução 3.750,00 m<sup>2</sup> de pavimentação asfáltica, com capa em CBUQ e espessura de 3,00 cm e 1.000 metros de guias e sarjetas, na Estrada Municipal Mauro Sacchi, no Município de Mirassol/SP, compreendendo o fornecimento de todo o material empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares e outros – Convênio Estado de São Paulo 518/2019 – Processo 3342262/2019 – Secretaria de Desenvolvimento Regional / Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, conforme solicitação disposta pelo Departamento de Obras, através do ofício nº 374/2020 – DO, bem como solicitação da CONTRATADA, datada de 24 de agosto de 2020 e deliberação do Chefe do Poder Executivo.

CONTRATADA: CMB CONSTRUTORA MORAES BRASIL LTDA, CNPJ. 05.423.339/0001-14

Fundamento legal: Artigo 57, §1º e 2º, da Lei Federal nº 8666/93 c.c. §4º, da Cláusula Terceira do Contrato Originário.

Data: 28/08/2020 – Prazo: 15 (quinze) dias, contados a partir de 29 de agosto de 2020.

#### **5. Rescisão Amigável ao Contrato N.º 080/2020**

Objeto: Considerando a conclusão do Processo Licitatório nº 059/2020 - Pregão Presencial nº 033/2020, cuja Sessão Pública ocorreu em data de 23 de setembro de 2020, cujo objeto é fornecer e entregar aos diversos departamentos e repartições públicas do Município CONTRATANTE, a quantidade de galões de água mineral, conforme previsto no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 033/2020, de 23 de setembro de 2020. Considerando a informação oriunda da Divisão de Compras e Licitação desta Prefeitura de Mirassol, no bojo do PJ n.º 010982/10/2020, no sentido de que será formalizada Ata de Registro de Preços, sendo que se torna impossível a formalização de Contratos ou Atas com o mesmo objeto. Sendo que sagrou-se vencedora a Empresa MH SAVERIO SERAFIM, no Pregão Presencial acima descrito, para o fornecimento de Galões de Água, pelo

período de 12 (doze) meses. Considerando a conveniência para a Administração Municipal. Considerando que a presente rescisão amigável não gera qualquer direito de indenização. Considerando nos autos do PJ nº 010982/10/2020, o Parecer Jurídico e a deliberação do Chefe do Poder Executivo quanto a rescindir o Contrato nº 080/2020. Fica rescindido, de forma amigável, o contrato nº 080/2020, firmado na data de 26 de junho de 2020, em todos os seus termos, a partir desta data, conforme inteligência do artigo 78, inciso XII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Contratada: SILVA & BACCAN COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA ME, CNPJ. 26.298.848/0001-32

Fundamento Legal: artigo 78, inciso XII, Lei n.º 8.666/93.

Data: 01.10.2020

#### 6. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 110/2019

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário para a prestação dos serviços de disponibilização de acesso ao Sistema SAJ Procuradorias possibilitando a integração com o atual sistema do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, bem como, reajustar o valor do mesmo de acordo com o índice IPCA/ IBGE na ordem de 2,1322% (dois virgula um três dois dois por cento) acumulado nos últimos 12 meses.

CONTRATADA: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA, CNPJ: 82.845.322/0001-04

Fundamento legal: artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Data: 20/08/2020. Prazo: 12 meses, contados a partir de 21 de agosto de 2020. Valor: R\$ 12.229,35 mensal

#### 7. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 111/2020

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, conforme solicitação disposta no PJ nº 2020/09/009897, e solicitação da CONTRATADA datada de 02 de setembro de 2020, bem como anuência do Sr. Chefe do Poder Executivo do CONTRATANTE.

CONTRATADA: CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI - ME, CNPJ. 23.002.732/0001-16

Fundamento legal: artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c.c. Parágrafo Único, da Cláusula Terceira do contrato originário.

Data: 04/09/2020. Prazo: 20 dias, a contar da data de 09 de setembro de 2020.

#### 8. SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 111/2018

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário para locação de um imóvel comercial, constituído de 03 (três) barracões e um prédio para Administração, com 3.800 m² (três mil e oitocentos metros quadrados) de área construída e, aproximadamente 10.000 m² (dez mil metros quadrados) de área total dos terrenos, com frente para a Rua Rui Barbosa, nº 14-61, Centro, em

Mirassol, SP, objeto das Matrículas nº 227, 813, 16.501, 16.502, do Oficial de Registro de Imóveis, da Comarca de Mirassol, destinado a abrigar a sede dos Departamentos de Obras, de Planejamento Urbano e de Serviços Municipais, conforme anuência do Locador, bem como autorização do Sr. Chefe do Poder Executivo.

CONTRATADA: JOÃO FARID ANANIAS, CPF nº 032.547.556-34.

Fundamento legal: artigo 62, §3º, inciso I c.c. artigo 3º da Lei nº 8.666/93.

Data: 04/09/2020. Prazo: 12 meses, contados a partir de 05 de setembro de 2020.

#### 9. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 105/2019

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do Contrato Originário, cujo objeto consiste em prestação de serviços de fornecimento de vale transporte mediante carga de créditos eletrônicos em cartões magnéticos – Divisão de Recursos Humanos – Departamento de Administração do CONTRATANTE, conforme solicitação disposta pela Divisão de Recursos Humanos, datada de 14 de julho de 2018, anuência da Contratada e deliberação do Chefe do Poder Executivo.

CONTRATADA: EXPRESSO ITAMARATI S.A., CNPJ. 59.965.038/0001-41

Fundamento legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.

Data: 04/08/2020. Prazo: 12 meses, contados a partir de 14 de agosto de 2020.

#### 10. TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 107/2017

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, conforme solicitação disposta no PJ nº 2020/05/005517, e manifestação do Departamento de Contabilidade e Finanças, datado de 22 de junho de 2020, bem como a autorização do Sr. Chefe do Poder Executivo do CONTRATANTE.

CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ 00.165.960/0001-01.

Fundamento legal: artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Data: 17/08/2020. Prazo: 12 meses, a contar da data de 28 de agosto de 2020. Valor: 4.800,00

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DATADA DE 17/09/2020, PÁGINA 170, Contrato nº 032/2020.

Venho por meio deste informar que por um lapso constou erroneamente o valor total do Termo Aditivo, bem como a indicação de porcentagem, sendo o correto R\$10.822,00 no total de acréscimo e a porcentagem de 11,39%.

Data: 22/09/2020 Valor: 10.822,00.

**11. TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 157/2017**

Objeto: Este aditamento destina-se a prorrogar o prazo de vigência do Contrato Originário, que tem como objeto a prestação de serviços técnicos de consultoria de gestão pública, em especial nas áreas: de planejamento orçamentário, contabilidade, tesouraria e Tribunal de Contas com acompanhamento e despacho de processos administrativos, na emissão de pareceres, orientação no cumprimento das normas legais e na formalidade correta dos procedimentos administrativos, buscando maior eficiência na Administração, nos termos do PJ nº 2020/07/007738, conforme solicitação e justificativa apresentada pelo Diretor de Contabilidade e Finanças na data de 14 de setembro de 2020, bem como anuência da contratada e deliberação do Chefe do Poder Executivo.

CONTRATADA: METAPÚBLICA – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – EPP, CNPJ/MF nº 08.098.069/0001-01

Fundamento legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data: 23/09/2020. Prazo: 12 meses, contados a partir de 27 de setembro de 2020.

**Extrato****PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020 - PROCESSO Nº 103/2020 - D.A. - D.C.L.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE – MUNICÍPIO DE MIRASSOL/SP.

Aberta a sessão, constatou-se, pelo Pregoeiro, o não comparecimento de nenhum licitante, nem documentação referente ao processo licitatório acima citado, aguardando até às 09:40 horas. Diante disso o Pregoeiro declarou o certame DESERTO.

Cópia da Ata à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e no site [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br).

Mirassol, 02 de outubro de 2020

Marcus Vinicius Viola Vettoretti

Pregoeiro

**Homologação / Adjudicação****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO este procedimento licitatório Pregão Presencial nº 045/2020, Processo nº 085/2020 – D.A. D.C.L., presidido pelo pregoeiro Sr. Fabricio Gagliardo, por não vislumbrar nenhuma irregularidade, em favor das

empresas vencedoras: BETHEL INDUSTRIA E COMERCIO INFORMATICA EIRELI os itens 03, 22, 26 e 54 do Anexo I do Edital, com valor total de R\$ 10.512,50 (dez mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos), BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, o item 01 do Anexo I do Edital, com valor total de R\$ 11.980,00 (onze mil, novecentos e oitenta reais), BLUE DENT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS EIRELI os itens 12 e 14 do Anexo I do Edital, com valor total de R\$ 5.010,00 (cinco mil e dez reais), CIRURGICA IZAMED LTDA os itens 24, 30, 31, 36, 39, 43 e 45 do Anexo I do Edital, com valor total de R\$ 11.358,00 (onze mil, trezentos e cinquenta e oito reais), CIRURGICA MARTOMED LTDA-EPP o item 15 do Anexo I do Edital, com valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELLI ME os itens 16 e 51 do Anexo I do Edital, com valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), F. C. LOPES INFORMÁTICA LTDA – ME o item 05 do Anexo I do Edital, com valor total de R\$ 5.390,00 (cinco mil, trezentos e noventa reais), G.P. VEZONO EIRELI o item 38 do Anexo I do Edital, com valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA os itens 08 e 32 do Anexo I do Edital, com valor total de R\$ 27.090,00 (vinte e sete mil e noventa reais), M.H.M DO COUTO – COMERCIAL os itens 09, 11, 13 e 49 do Anexo I do Edital, com valor total de R\$ 11.305,00 (onze mil, trezentos e cinco reais), MARIA APARECIDA SANTOS FONSECA os itens 19, 20, 25 e 53 do Anexo I do Edital, com valor total de R\$ 8.008,00 (oito mil e oito reais), PRADO COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVICOS DE INSTALAÇÕES EIRELI o item 06 do Anexo I do Edital, com valor total de R\$ 17.340,00 (dezessete mil, trezentos e quarenta reais), PROTEC INFORMÁTICA DE OLIMPIA - EIRELI – EPP os itens 18, 23 e 55 do Anexo I do Edital, com valor total de R\$ 6.555,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), REGIANE APARECIDA TOMAZ GONCALVES-ME os itens 04, 17, 21 e 52 do Anexo I do Edital, com valor total de R\$ 7.505,00 (sete mil, quinhentos e cinco reais), TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME os itens 02, 33, 40 e 50 do Anexo I do Edital, com valor total de R\$ 19.350,00 (dezenove mil, trezentos e cinquenta reais) e VIVACOR ELETROMEDICINA LTDA – EPP os itens 10, 28, 29, 34, 37, 41, 42, 44, 46, 47 e 48 do Anexo I do Edital, com valor total de R\$ 13.607,00 (treze mil, seiscentos e sete reais).

Mirassol/SP, 02 de outubro de 2020.

ANDRÉ RICARDO VIEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO este procedimento licitatório Pregão Presencial nº 052/2020, Processo nº 096/2020 – D.A. D.C.L., presidido pelo pregoeiro Sr. Eder Paulo Soares, por não vislumbrar nenhuma irregularidade, em favor das empresas vencedoras: TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFE LOLI LTDA o item 09 do Anexo I do Edital, com valor total de R\$

27.750,00 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais), MASTER FOOD RIO PRETO LTDA – ME os itens 02 e 22 do Anexo I do Edital, com valor total de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais), G S JORGE JUNIOR os itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 23, 24, 25 e 28 do Anexo I do Edital, com valor total de R\$ 50.534,82 (cinquenta mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos) e NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA os itens 19, 26 e 27 do Anexo I do Edital, com valor total de R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais).

Mirassol/SP, 02 de outubro de 2020.

ANDRÉ RICARDO VIEIRA

PREFEITO MUNICIPAL